



Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

LEI n.º 242/98 – de 14 de Dezembro de 1.998.

Dispõe sobre a desafetação do imóvel destinado ao Distrito Industrial de Zacarias e da outras providências.

NAIM BERG OLIVA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das Atribuições que são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica desafetado a área abaixo citada no Memorial de Desdobro, da destinação específica de servir como Distrito Industrial, para destina-lo à construção da Casa do Trabalhador Rural de Zacarias, conforme a seguinte descrição:

Memorial Descritivo

Descrição: Imóvel Urbano

Destino: Desdobro

Local: Avenida 12 de Março (anteriormente Estrada Vicinal que liga Zacarias à Buritama) - Zacarias - SP

Proprietário: Prefeitura Municipal de Zacarias

Área: Do Imóvel.....11.685,44 m²

Do Imóvel 01 (desdobro).....2.293,18 m²

Do Imóvel 02 (remanescente).....9.392,26 m²

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL 1 (Desdobro): Um imóvel urbano constituído de um terreno de formato irregular, com área superficial de 2.293,18 m², situado de frente para a Avenida 12 de Março, lado ímpar, na divisa com o imóvel pertencente a SABESP, na Cidade e Município de Zacarias, Comarca de Buritama, dentro das seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no Marco "MP", cravado junto à margem direita da Avenida 12 de Março (anteriormente Estrada Vicinal que liga Zacarias a Buritama), na divisa com a SABESP; daí segue numa distância de dezessete metros e trinta centímetros (17,30 m) com o rumo 2º 53'SE, até encontrar o marco 1, confrontando com a SABESP; daí segue numa distância de cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros (55,50 m), com rumo 9º 45' SW, até encontrar o marco 01-A, confrontando com o imóvel de José Zacarias; daí deflete à direita e segue numa distância de trinta e um metros e quarenta centímetros (31,40 m) com rumo 82º 30' SE, até encontrar o marco 01-B; daí deflete à direita e segue numa distância de sessenta e nove metros e trinta centímetros (69,30 m) com rumo 7º 30' NE, até encontrar o marco 03-B, confrontando do marco 01-A ao Marco 03-B, com o imóvel 2 (área remanescente) da Prefeitura Municipal de Zacarias; daí deflete à direita e segue numa distância de trinta e um (31,00) metros com rumo 88º 23' NE, até encontrar o marco MP, onde se deu inicio esta descrição, confrontando com a Avenida 12 de Março.



Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL 2 (Remanescente): Um imóvel urbano constituído de um terreno de formato irregular, com área superficial de 9.392,26m², situado de frente para a Avenida 12 de Março, lado ímpar, distante 31,00 metros do imóvel pertencente a SABESP, na Cidade e Município de Zacarias, Comarca de Buritama, dentro das seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no marco 03-B cravado junto à margem direita da Avenida 12 de Março (anteriormente Estrada Vicinal que liga Zacarias a Buritama), e distante 31,00 metros do imóvel pertencente a SABESP; daí segue numa distância de sessenta e nove metros e trinta centímetros (69,30m) com rumo 7° 30' SW, até encontrar o marco 01-B; daí deflete à esquerda e segue numa distância de trinta e um metros e quarenta centímetros (31,40 m) com rumo 82° 30' NW, até encontrar o marco 01-A, confrontando do marco 03-B ao marco 01-A, com o imóvel 1 (área desdobrada) da Prefeitura Municipal de Zacarias; daí deflete à direita e segue numa distância de cento e vinte e cinco metros e vinte centímetros (125,20 m) com rumo 9° 45' SW, até encontrar o marco 02, confrontando com o imóvel de José Zacarias; daí deflete à direita e segue numa distância de setenta e seis (76,00) metros com rumo 50° 14' NW, até encontrar o marco 02-A, confrontando com o imóvel de José Werdekim; daí deflete à direita e segue numa distância de cento e quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros (145,50 m) com rumo 7° 30' NE, até encontrar o marco 03-A, confrontando com imóvel da Prefeitura Municipal de Zacarias; daí deflete à direita e segue numa distância de trinta e oito (38,00) metros com rumo 88° 23' NE, até encontrar o marco 03-B, onde se deu início esta descrição, confrontando com a Avenida 12 de Março (anteriormente Estrada Vicinal que liga Zacarias a Buritama). Edevaldo Donizete Contel, Eng° Civil - CREA 0601345070.

Artigo 2° - As despesas com a execução da presente lei correrão por de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Zacarias(SP), aos quatorze (14) dias do mês de Dezembro (12), do ano de um mil novecentos e noventa e oito (1.998).


NAIM BERG OLIVA
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra.


DERCLIO JOSÉ MOURA
- Secretário em Exercício -